



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia, Indústria e Serviços  
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro – JUCERJA

**PORTARIA JUCERJA Nº 1266 /2014**

**DE 02 DE MAIO DE 2014.**

**CONSTITUI COMISSÃO DE SINDICÂNCIA NOS TERMOS DO  
DECRETO N.º 41.880/09.**

**O Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro – JUCERJA**, no uso de suas atribuições legais:

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º** - Constituir Comissão de Sindicância integrada pelos a seguir indicados, para apurar e apresentar relatório conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias, conforme fatos constantes do Processo Administrativo E-11/006/254/2014, que trata de Despesa de Exercício Anterior.

**Betina Maria Batista de Souza**

Contadora – Superintendência de Controle Interno

Matrícula – n.º 0700035-9

ID: 4347254

**Presidente da Comissão**

**Rejane Lameira Maia Luz**

Contadora – Assessoria de Contabilidade Analítica

Matrícula n.º 0700116-7

ID: 4363987

**Klemir Arus Mohammad Pacheco de Vasconcelos**

Administradora – Superintendência de Administração e Finanças

Matrícula n.º 0700018-5

ID: 4344980

**Membro Suplente:** Tiago de Carvalho Santos – matrícula nº 358-2, ID: 2054212, Assessor – Superintendência de Controle Interno

**Parágrafo Único:** No caso de impedimentos eventuais, o Presidente será substituído pelo servidor Tiago de Carvalho Santos – matrícula nº 358-2, ID: 2054212.

**Art. 2.º** - Estabelecer que da presente Portaria seja dado conhecimento imediato ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

**Art. 3.º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 02 de maio de 2014.

**CARLOS DE LA ROCQUE**  
**Presidente - JUCERJA**